ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021461
N° Registro	2021410
Válido até:	02/07/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	050.913.836-54
NOME/RAZÃO SOCIAL:	DANILO RIBEIRO COSTA
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ CARLOS 420 CS, SANTIAGO - ARAGUARI (MG)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	050.913.836-54
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA SHEKINAH II
ENDEREÇO:	PARTINDO DO MUNICÍPIO DE CUMARI, SIGA PARA SUL NA RUA RANULFO EVANGELISTA DA ROCHA EM DIREÇÃO A RUA GALDINO JOSÉ DE FARIA, VIRE A DIREITA NA PRIMEIRA INTERSECÇÃO PARA RUA GALDINO JOSÉ DE FARIA. CONTINUE 1,8KM NA GO-402. NA INTERSECÇÃO, CONTINUE EM FRENTE POR 1,1 KM , VIRE A ESQUERDA ANDE POR 650 METROS ATÉ A SEDE DA FAZENDA SHEKINAH II, CUMARI (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	050.913.836-54
NOME/RAZÃO SOCIAL:	DANILO RIBEIRO COSTA

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva -Astronium urundeuva	18	Protegida
--- -Pseudobombax grandiflorum	8	Endêmica
guariroba, gueiroba -Syagrus oleracea	9	Não avaliada.
jatobá -Hymenaea courbaril	8	Menos preocupante.
Sucupira-branca da Flor Roxa -Pterodon emarginatus	95	Não avaliada.
tanebuco, cuiara, pebanheira, tanimbuca, migol, piá-banheira, mirindiba, merindiba, pau-pilão, imbuzeiro, miringiba, cambry, tarumara, biriba tarumã, piá-banheira, tanimbuca mirindiba, imbú-do-sertão -Buchenavia tomentosa	9	Não avaliada.
genipapo, Jenipapo, Jenipapeiro -Genipa americana	15	Menos preocupante.
Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga -Annona crassiflora	9	Não avaliada.
--- -Dimorphandra mollis	17	Não avaliada.
Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado -Xylopia aromatica	25	Menos preocupante.
--- -Terminalia argentea	3	Menos preocupante.
Gomeira, Goma arábica, Cachoeiro do campo, Araripe, Pau de vinho, Cangira, Caixeta, Caixeto, Vinheiro do Mato, Pau Doce, Congonha, Resineira, Pau de Tucano, Cinzeiro, Cambara -Vochysia thyrsoidea	11	Endêmica
--- -Enterolobium contortisiliquum	13	Não avaliada.
--- -Qualea parviflora	28	Não avaliada.

carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba -Zanthoxylum rhoifolium	14	Não avaliada.
Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro -Anadenanthera peregrina	10	Protegida
Ipê-amarelo -Handroanthus albus	9	Protegida
carrapeta graúda, cedro bravo, gitó de terra firme, jitó, jitó branco, jitó preto, mancore, peloteira -Guarea kunthiana	5	Não avaliada.
guaçatonga, pau-de-lagarto -Casearia sylvestris	25	Não avaliada.
bicuyba-preta, tawa, ucuúba, ucuúba-preta, ucuuba-punã -Virola sebifera	14	Não avaliada.
pau-piranha -Guapira graciliflora	11	Não avaliada.
bingueiro, cachimbeiro, coatingua, currimboque, estopa, estopeira, jequitibá, jequitibá-branco, jequitibá-rei, jequitibá-rosa, mussambê, pau-de-cachimbo, pau-estopa -Cariniana estrellensis	29	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FERNANDO HENRIQUE DE GODOY	022.864.341-40	19940/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICAM AUTORIZADAS AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	02/07/2022
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	02/07/2022
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	02/07/2023

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.2527014371487, -48.174061860971	2: -18.2522848830184, -48.1744276158171	3: -18.2519800873133, -48.1740821806847	4: -18.2508929826318, -48.1743056975351
5: -18.2506999453519, -48.1740110616868	6: -18.2474081517367, -48.1707345078569	7: -18.2486832137697, -48.168672056919	8: -18.2497652385229, -48.1668788421873
9: -18.2499328761607, -48.1667518439768	10: -18.2510707801264, -48.1664826077707	11: -18.2526150783656, -48.1661473324951	12: -18.2530265525675, -48.1658476167184
13: -18.2541085773206, -48.1651313468114	14: -18.2552922006421, -48.1676255916648	15: -18.2558814723387, -48.1688803339842	16: -18.2563894651805, -48.1699623587373
17: -18.2563691454669, -48.1704043125097	18: -18.2563285060395, -48.1705668702191	19: -18.2562269074711, -48.1707446677138	20: -18.2561049891891, -48.1709631046357
21: -18.2559525913365, -48.1712780601977	22: -18.2558865522671, -48.1713999784797	23: -18.2558916321955, -48.1714812573344	24: -18.2561456286164, -48.1718419322521
25: -18.2564250246795, -48.1722991258098	26: -18.256699340814, -48.1725226426602	27: -18.2569025379508, -48.1727207598685	28: -18.2570396960181, -48.1728426781506
29: -18.257136214658, -48.1730103157884	30: -18.2572276533696, -48.1732693921377	31: -18.2572886125106, -48.1735437082723	32: -18.2573444917232, -48.173721505767
33: -18.2573394117948, -48.1740364613289	34: -18.2573241720095, -48.174280297893	35: -18.2574308505063, -48.1747882907349	36: -18.2575070494326, -48.1751489656526
37: -18.2561151490459, -48.1734014702766	38: -18.2557697139135, -48.171974010391	39: -18.2556731952735, -48.171633655187	40: -18.2556833551304, -48.1714304580503
41: -18.255739234343, -48.1711866214862	42: -18.2558103533408, -48.170856426139	43: -18.2559119519092, -48.1705821100044	44: -18.2560033906207, -48.1704144723666
45: -18.2559525913365, -48.1702163551582	46: -18.2557290744861, -48.1702417548003	47: -18.2553683995684, -48.1704093924381	48: -18.2552617210716, -48.1704551117939
49: -18.2550534440065, -48.1702722343708	50: -18.2547740479435, -48.1701807956593	51: -18.2546013303772, -48.1702823942277	52: -18.2546368898762, -48.1704449519371
53: -18.2546775293035, -48.1706481490738	54: -18.2547791278719, -48.1707040282864	55: -18.2548807264402, -48.1706862485369	56: -18.2550686837917, -48.170698948358
57: -18.2550890035054, -48.1707751472843	58: -18.2548985061897, -48.1709453248863	59: -18.2547816678361, -48.1710062840273	60: -18.254708008874, -48.1710494634189
61: -18.2546064103056, -48.1712018612714	62: -18.2544844920236, -48.1712882200545	63: -18.2544032131689, -48.1713948985513	64: -18.2543574938131, -48.1715168168334
65: -18.2542660551016, -48.1716539749007	66: -18.2541898561753, -48.1718419322521	67: -18.254149216748, -48.1719181311784	68: -18.2540069787523, -48.1719587706058
69: -18.2538799805418, -48.1720756089594	70: -18.2538037816155, -48.1721721275993	71: -18.2537783819734, -48.1723245254519	72: -18.2537326626177, -48.1724566035908
73: -18.253651383763, -48.1725277225886	74: -18.2536361439777, -48.1726852003696	75: -18.2535955045504, -48.1727156799401	76: -18.2534532665547, -48.1728223584369
77: -18.2533211884158, -48.1730153957168	78: -18.2531789504201, -48.1731423939273	79: -18.2531738704916, -48.1733760706345	80: -18.2531840303485, -48.1735894276281

81: -18.2530976715654, -48.1737570652659	82: -18.2527014371487, -48.174061860971	83: -18.2508142437413, -48.1746257330255	84: -18.2506010062497, -48.1746795518262
85: -18.2503422665597, -48.1745291572426	86: -18.2500421662157, -48.1747615870066	87: -18.2499455759817, -48.1747273315939	88: -18.2496597279544, -48.1743859263018
89: -18.2495257003597, -48.1742384861745	90: -18.2493535091065, -48.1740088539965	91: -18.2492394659315, -48.173891683369	92: -18.2486231224192, -48.1735879253241
93: -18.2484215974562, -48.1734192500261	94: -18.2472506739557, -48.1709758044568	95: -18.2473624323809, -48.1708132467474	96: -18.2475173701977, -48.1709885042779
97: -18.2484723967403, -48.1719409908563	98: -18.2493283646789, -48.1728121985801	99: -18.249742378845, -48.1732643122093	100: -18.2501589329753, -48.1736884862323
101: -18.250580567034, -48.1742167987878	102: -18.2508142437413, -48.1746257330255	103: -18.2479771037195, -48.1774044538704	104: -18.2498871568049, -48.1757788767765
105: -18.2504865883583, -48.176053192911	106: -18.2512180980505, -48.1758499957743	107: -18.2512384177642, -48.1757077577786	108: -18.2524779202983, -48.1751388057957
109: -18.253117991279, -48.1750372072274	110: -18.2537174228324, -48.1750778466547	111: -18.2542558952448, -48.1754537613577	112: -18.2547638880866, -48.175931274629
113: -18.2553429999263, -48.1764392674709	114: -18.2559627511934, -48.1765205463256	115: -18.2562675468985, -48.1768355018875	116: -18.2570295361612, -48.1772012567336
117: -18.2575680085736, -48.1771910968768	118: -18.2572225734411, -48.1778921269985	119: -18.2568161791677, -48.1785017184088	120: -18.2567450601698, -48.1791925886737
121: -18.2554953977789, -48.1780851642784	122: -18.2532500694179, -48.1794567449514	123: -18.2532907088453, -48.1789182725391	124: -18.2513501761894, -48.1788776331117
125: -18.2506085066403, -48.1782680417015	126: -18.2500395546574, -48.1784610789814	127: -18.2479771037195, -48.1774044538704	128: -18.2521020055953, -48.1826774195687
129: -18.2519953270985, -48.182644400034	130: -18.2521172453806, -48.1822481656174	131: -18.2528030357171, -48.1805514695256	132: -18.2531281511359, -48.1803127128899
133: -18.253432946841, -48.1798047200481	134: -18.2541796963185, -48.1803533523173	135: -18.2538241013292, -48.1804041516015	136: -18.2537377425461, -48.1804905103846
137: -18.2537072629756, -48.1807394268771	138: -18.253773302045, -48.1809070645149	139: -18.2538241013292, -48.1809832634412	140: -18.254210175889, -48.1811559810074
141: -18.2545251314509, -48.1812067802916	142: -18.2552312415011, -48.1811712207926	143: -18.2557747938419, -48.1817757322744	144: -18.2548756465118, -48.1829339559538
145: -18.2548451669413, -48.1829212561328	146: -18.2543041545647, -48.1828856966339	147: -18.2544082930973, -48.1828501371349	148: -18.2546318099477, -48.1827180589961
149: -18.2548553267981, -48.1825758210003	150: -18.2549772450802, -48.1824945421457	151: -18.2551702823601, -48.1821872064763	152: -18.2552287015369, -48.1819662295901
153: -18.2552312415011, -48.1817122331692	154: -18.2551906020738, -48.1816385742071	155: -18.2553912592463, -48.1814937962472	156: -18.2552998205347, -48.1813363184662
157: -18.2550890035054, -48.1813871177504	158: -18.254804527514, -48.1814887163188	159: -18.2546724493751, -48.1816309543145	160: -18.2545403712362, -48.1818747908786
161: -18.254428612811, -48.1821084675858	162: -18.2541542966764, -48.1822100661542	163: -18.2538799805418, -48.1823726238636	164: -18.2536971031187, -48.1826469399982
165: -18.2535345454093, -48.182911096276	166: -18.2521020055953, -48.1826774195687		

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **MY2DBW8XJEAX1BC**

Documento emitido em: **2 de Julho de 2021 às 11:45:00**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=MY2DBW8XJEAX1BC**